



ORÇAMENTO ESTIMADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo -
SISLOG
115709

Número do Processo -
SEI
202500005024471

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Descrição do item 001 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva e preventiva.	
Informações Adicionais Manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado da SEINFRA	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	(%) 50,00
Valor Unitário Sem a Reserva	R\$ 6.151,39
Valor da Reserva (5% do Valor Unitário Pesquisado)	R\$ 307,57
Valor Unitário Total (Valor Unitário + Reserva)	R\$ 6.458,96
Valor Total Sem a Reserva	R\$ 184.541,71
Valor da Reserva (5% do Valor Total Pesquisado)	R\$ 9.227,09
Valor Total	R\$ 193.768,80
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares, Pesquisa com Fornecedores

Cálculo do Preço por	Média	
Arquivo(s)	mapa contrat_1ad7ae0de27b472e8c85eca9fd55e484.pdf mapa forn_fabf93b598394f859eb6f22b64b11a6b.pdf	
Justificativa	Foi feito contato com mais de 10 fornecedores, mas apenas 2 apresentaram resposta. Além disso, foram consideradas as propostas dos 1º e 2º colocados da disputa da contratação 108348, a qual foi anulada e substituída pela presente.	

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Quanto à precificação através do Inciso I - Pesquisa na Base Estadual de Notas Fiscais Eletrônicas:

Conforme dispõe o art. 11, § 1º do referido Decreto, a utilização das notas fiscais eletrônicas estaduais como parâmetro de precificação somente será efetivada após a implementação do novo sistema ComprasnetGO, a qual estava prevista para Junho de 2022, conforme informado no Ofício Circular nº 40/2021 – SEAD, mas ainda não foi efetivada. Desta forma, não foi possível a utilização deste parâmetro para nenhum dos itens a serem contratados.

Quanto à precificação através do Inciso II - ComprasNet: Apesar dos esforços empregados, ao se desmembrar o sistema da SEINFRA em uma relação de equipamentos que o constituem, não foi possível encontrar no sistema Banco de Preços valores correspondentes a grande parte da relação de componentes do referido sistema, o que inviabilizou a formação de um valor geral do sistema a partir do valor das partes.

Quanto à precificação através do Inciso III - Banco de Preços: Dada a complexidade do sistema de ar-condicionado da SEINFRA, não foi possível identificar contratações de objeto semelhante.

Alternativamente, ao se desmembrar o sistema da SEINFRA em uma relação de equipamentos que o constituem, não foi possível encontrar no sistema Banco de Preços valores correspondentes a grande parte da relação de componentes do referido sistema, o que inviabilizou a formação de um valor geral do sistema a partir do valor das partes.

Quanto à precificação através do Inciso IV - Mídia Especializada: Não foram realizadas consultas de Sítio Eletrônico, por se tratar de serviço atuante sobre objeto complexo e único.

Quanto à precificação através do Inciso V - Contratações Similares: A situação averiguada aponta para uma alta especificidade dos sistemas de refrigeração de cada órgão, não sendo possível encontrar sistemas semelhantes no tocante à composição de quantidades e categorias de equipamentos.

Assim sendo, tomou-se como referência a potência total do sistema, visando uma aproximação entre o total de Toneladas de Refrigeração – TR do sistema da SEINFRA e o total de TRs dos órgãos das contratações de referência.

Ora, a potência total do sistema de refrigeração da SEINFRA, considerando-se as instalações nos edifícios Palácio de Prata e The Prime Tamandaré, é de **198 TRs**.

A contratação similar utilizada neste orçamento foi do Ministério Público de Goiás (SISLOG 113932), associada a sistema de refrigeração com potência total aproximada ao da SEINFRA. Na contratação do MP-GO foi identificado um total de 195 TR's, pela potência do chiller vinculado ao sistema, revertidos num gasto mensal de R\$6.400,00 com manutenção preventiva e corretiva.

Por fim, quanto à precificação através do Inciso VI - Fornecedores: Foi feito contato com 13 fornecedores. Contudo, destes apenas os 2 apontados no anexo responderam apresentando orçamento conforme solicitado, englobando peças de reposição.

Dos valores unitário e total alcançados através da pesquisa de preços, foi aplicada a taxa de reserva de 5% tal como determinado nos itens **3.5. a 3.13.** do Termo de Referência desta contratação, do qual resultou o exposto abaixo:

Valor Unitário = R\$ 6.151,39

Valor da Reserva (5% do Valor Unitário Pesquisado) = R\$ 307,57

Valor Unitário Total (Valor Unitário + Reserva) = R\$ 6.458,96

Valor Total = R\$ 184.541,71

Valor da Reserva (5% do Valor Total Pesquisado) = R\$ 9.227,09

Valor Total Global (Valor Total + Reserva) = R\$ 193.768,80

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 193.768,80 (R\$ Cento e Noventa e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)** correspondente a uma vigência de 30 (trinta) meses, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
EDILBERTO ALEXANDRE SILVA MACHADO	Integrante Requisitante	62 32014994	edilberto.machado@goias.gov.br
KENIA ALMEIDA DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32010000	kenia.asilva@goias.gov.br
MARCELO BARROS DE CARVALHO JUNIOR	Integrante Técnico	62 81290943	marcelo.bcarvalho@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 16 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARROS DE CARVALHO JUNIOR, Líder de Área ou Projeto**, em 16/07/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDILBERTO ALEXANDRE SILVA MACHADO, Gerente**, em 16/07/2025, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
77127589 e o código CRC **3061F8F1**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005024471



SEI 77127589